

DESPACHO
ISEP/P/08/2010

I – Para cumprimento do disposto no Despacho nº 2500-A/2010, de 5 de Fevereiro, determino:

1. Prémios de desempenho:

O Instituto Superior de Engenharia do Porto irá promover, dentro dos limites legais e orçamentais, à atribuição de prémios de desempenho aos seus colaboradores não docentes.

A atribuição de prémios de desempenho será efectuada tendo por base as avaliações do desempenho elegíveis nos termos da lei que venham a ser atribuídas no âmbito do processo de avaliação relativo ao ano de 2009, sendo a dotação global para o efeito de 10.000 €.

A ordenação dos colaboradores far-se-á de acordo com as regras previstas no artigo 75.º da Lei n.º 12-A/2008.

Para efeitos de desempate na atribuição de prémios de desempenho dever-se-á observar o disposto no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

2. Alterações do posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto no artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008, e no Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto, a dotação global para efeitos de alterações de posição remuneratória é de 75.000 €, assim distribuída:

Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório:

Não se prevê, quer da aplicação do SIADAP, quer da eventual avaliação dos docentes através de Regulamento, previsto no respectivo estatuto da carreira, que resultem alterações obrigatórias de posição remuneratória.

Alterações facultativas do posicionamento remuneratório:

A dotação orçamental para efeitos de alterações facultativas do posicionamento remuneratório é de 75.000 €.

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

A dotação orçamental para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho é de 250.000€.

II - Nos termos legais, o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Porto, 26 de Fevereiro de 2010

João Rocha
Presidente